D E C R E T O Nº. 12. 559

PRORROGA O PRAZO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a continuidade da grave situação financeira e conjuntural na qual se encontra o Município de Divinópolis;

Considerando que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua real disponibilidade orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da adoção de medidas concretas e a obtenção de resultados efetivos para o alcance dessa otimização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, em seus estritos termos, as disposições contidas no Decreto nº 12.350, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município